



Diário Oficial do Município

Edição Nº 1386 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 17 de Setembro de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

Decreto

Decreto 4825/2026, de 16/09/2026

ESTABELECE AS CONDIÇÕES E NORMAS A SEREM OBSERVADAS NA REALIZAÇÃO DO 197º KERB DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, e

CONSIDERANDO que 197º Kerb de São Miguel será realizado nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro do ano 2026;

CONSIDERANDO que o evento é realizado em logradouros públicos com impacto na mobilidade urbana durante esses dias, e

CONSIDERANDO o elevado número de pessoas envolvidas, entre visitantes, ex-positores, trabalhadores, moradores e comerciantes do perímetro em que realizado o evento;

DECRETA:

Art. 1º O 197º Kerb de São Miguel, a realizar-se nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro do ano 2026, reger-se-á pelo seguinte regulamento, a saber:

1. DO EVENTO

1.1 DOS DIAS E HORÁRIOS

O 197º Kerb de São Miguel ocorrerá nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2026, nos seguintes horários:

Dia 25/09 – início: 08h e encerramento às 23h30min

Dia 26/09 – início: 09h e encerramento às 23h

Dia 27/09 – início: 10h e encerramento às 22h.

Dia 28/09 – início: 09h e encerramento às 23h.

Dia 29/09 – início: 09h e encerramento às 22h.

1.2 DO ACESSO E INGRESSO

1.2.1 PERÍMETRO E PERMISSÕES DE ACESSO

O 197º Kerb de São Miguel ocorrerá no perímetro delimitado no Anexo I, que com-preende parcialmente as Avenidas 25 de Julho e São Miguel, bem como a Rua São José, Travessa Agostinho Lipinski e o Caminho de Pedestres Aloysio J. Bittenbender, que une as avenidas acima mencionadas e também o que une as Avenidas São Miguel e 10 de Setembro, Caminho de Pedestres José Kreuz.

O perímetro do evento será delimitado com pórticos de acesso e cercamento com serviço de segurança civil. Será proibida a circulação livre de veículos, permitida apenas a entrada de veículos de moradores e comércio que tiverem garagem e que não seja a rua, entre os seguintes dias e horários:

- das 5h do dia 25/09/26 até às 00h do dia 26/09/26;

- das 5h do dia 26/09/26 até às 00h 27/09/26 e;

- das 5h do dia 27/09/26 até às 00h do dia 28/09/26;

- das 5h do dia 29/09/26 até às 00h do dia 30/09/26.

A Travessa Agostinho Lipinski permanecerá fechada até às 12h do dia 03/10/2026.

O evento terá 04 (quatro) pórticos de acesso, nos quais estarão localizadas as bilheterias do evento (Anexo I) e também a revista que ocorrerá e será realizada por seguranças contratados pela Administração Pública, com vistas a segurança pública e a proibição de acesso ao evento com objetos perigosos, entre outros, a exemplo:

a) coolers/caixas/bolsas térmicas e bebidas em latas ou garrafas de vidro;

b) quaisquer tipos de armas;

c) aparelhos específicos de som, como caixas de qualquer tamanho.

Observa-se que o visitante que utilizar de seu aparelho celular para reprodução de música de forma que interfira no evento, será orientado a interromper a ação.

Para acessar o evento, o visitante deverá realizar a aquisição e uso de sua pulseira que lhe dará acesso durante todo o período correspondente.

O ingresso de animais de pequeno porte será permitido somente com o acompanhamento de seus responsáveis, devidamente contidos por coleira ou guia, e que sejam sociáveis para ambientes coletivos.

O ingresso de animais de grande porte será permitido somente com o acompanhamento de seus responsáveis, devidamente contidos com focinheira e guia, e que sejam sociáveis para ambientes coletivos.

É indispensável que os tutores tragam os itens necessários para a higiene de seus pets, zelando pela limpeza do espaço.

1.2.2 DOS VALORES DO INGRESSO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 10:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0e61d5b13aeba>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1386 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 17 de Setembro de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

Ficam estabelecidos os seguintes valores de ingresso para o 197º Kerb de São Miguel, nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, sábado e domingo:

Ingressos na hora 20,00 (Vinte reais)

Meia na hora 10,00 (Dez reais)

a) Primeiro lote (até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2026):

1. Valor único: R\$ 13,00 (treze reais)

b) Segundo lote (dias 26 e 27 de setembro de 2026):

1. Inteira: R\$ 14,00 (quatorze reais)

2. Meia-entrada: R\$ 07,00 (dez reais)*

c) Crianças até 08 (oito) anos são isentas de pagamento;

*O valor de meia-entrada é assegurado às pessoas que estejam enquadradas na Lei Federal 12.933/2013, e também na Lei Federal nº 10.741/2003.

**Ingresso para menores de idade não enquadrados na Lei Federal nº 12.933/2013, identifica os visitantes visando cumprir a Lei Federal nº 8.069/1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", conforme artigo 81, que proíbe a venda à criança ou adolescente, item II, bebidas alcoólicas.

Crianças até 8 (oito) anos não pagam ingresso, mas utilizam pulseira.

O visitante, os expositores, trabalhadores e em serviço voluntário, no espaço do evento, poderá ser gravado, filmado e fotografado e declara aceitar que sua imagem e áudio possam ser captados durante a realização do evento, cedendo gratuita e definitivamente os direitos de imagem e áudio para fins de promoção do evento por prazo indeterminado.

1.2.3 DA PERMISSÃO DE ACESSO AO COMÉRCIO E SEU FUNCIONAMENTO

Os comércios estabelecidos no perímetro do evento receberão, para os seus funcionários, uma credencial, ou pulseira, identificada do evento, que deverá ser utilizada sem-pre que os mesmos transitarem para acessar o estabelecimento.

Ressalta-se que os proprietários e funcionários não podem utilizar essa credencial para circular no evento. Caso seja identificado o uso indevido da credencial, as pessoas serão orientadas a fazer a aquisição de seu ingresso. Em caso negativo, solicitadas a se retirarem.

Os proprietários e funcionários também receberão credencial para seus veículos, sendo que a mesma deve ser utilizada para acessar as garagens particulares do estabelecimento no horário estabelecido, sendo proibida a circulação durante o horário do evento.

Durante o evento é proibido o estacionamento em via pública no perímetro do evento, sendo que os mesmos devem ser retirados no limite dos horários estabelecidos.

O período de abastecimento dos estabelecimentos comerciais e de circulação de veículos previsto acima se dá da seguinte forma:

- a) No dia 25 de setembro, horário livre;
- b) No dia 26 de setembro, 07h às 11h00min;
- c) No dia 27 de setembro, das 7h às 11h00min;
- d) No dia 28 de setembro, das 7h às 10h.
- e) No dia 29 de setembro, das 7h às 10h.

Nos dias e horários de comemoração do 197º Kerb de São Miguel não será permitido o uso das calçadas e do recuo de ajardinamento para colocação de mesas e cadeiras, exceto para venda do chope oficial do 197º Kerb de São Miguel, e nos locais autorizados pela Secretaria de Turismo e Cultura.

Somente será permitida a venda de bebidas, alimentos ou outros produtos dentro dos estabelecimentos devidamente licenciados.

Fora dos mesmos fica proibida qualquer venda não autorizada pelo Poder Público.

Fica proibida a venda em latas e garrafas de vidro, tanto de suco, como refrigerante, cerveja e outras bebidas alcoólicas para consumo nesse recipiente fora do estabelecimento. O conteúdo deve ser disposto, para consumo, em copo plástico ou acrílico.

Não será permitida a comercialização de bebidas ou qualquer outro produto diretamente à transeuntes que passam pelas calçadas, bem como, que torneiras de chopeiras não autorizadas sejam posicionadas na direção do passeio público para comercialização fora do estabelecimento.

1.2.3.1 DAS LICENÇAS TEMPORÁRIAS

O encaminhamento de solicitações de licenças temporárias referentes aos festejos do 197º Kerb de São Miguel têm como data limite de solicitação o dia 21 de setembro de 2026, conforme a seguir:

O prazo para as inscrições pelos interessados se inicia na data do presente e finda no dia 21 de setembro de 2026, às 18h.

As licenças serão emitidas somente para pessoas jurídicas de direito privado com atividade voltada para o comércio de gêneros alimentícios e bebidas.

Não será permitido o licenciamento de atividades diversas daquelas exercidas pelo respectivo estabelecimento comercial em recuos de calçada/jardim ou espaços destinados a estacionamento, conforme código de obras e posturas do município (Arts. 57 e 58, da Lei Municipal nº 4.733/2019), sob pena de geração de multa de 01 (uma) BCM.

As solicitações deverão ser acompanhadas de autorização do proprietário do local, por escrito, e foto do local de onde pretende se instalar, conforme Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo II).

A emissão das licenças estará condicionada ao atendimento das normas de vigilância sanitária municipal para o tipo de atividade desejada, sendo que o não atendimento das mesmas durante o evento, implicará em geração de multa no valor de 01 (uma) BCM e no cancelamento automático da Licença.

Somente serão emitidas Licenças Temporárias para a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, com exceção da bebida conhecida como "capeta", expressamente vedada a sua comercialização, bem como, aos consumidores, de qualquer bebida em recipiente de vidro e lata.

Os estabelecimentos deverão dispor de no mínimo 02 (duas) lixeiras com capacidade para no mínimo 50 (cinquenta) litros cada, que deverão estar dotadas de saco de lixo, os quais deverão ser substituídos tão logo atingirem sua capacidade, devendo estar dispostas ao público em geral no local de comercialização dos alimentos/bebidas.

As solicitações de licenças serão analisadas previamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, antes de serem emitidas pela Vigilância Sanitária.

1.2.4 DA PERMISSÃO DE ACESSO DOS MORADORES

As pessoas residentes no perímetro do evento receberão credencial para acesso às suas residências, sendo que os moradores deverão informar antecipadamente quantas pessoas moram no local. Caso seja identificado o uso indevido da credencial, as pessoas serão orientadas a fazer a aquisição de seu ingresso.

Os moradores também receberão credencial para seus veículos, sendo que a mesma deve ser utilizada para acessar as garagens particulares no



Diário Oficial do Município

Edição Nº 1386 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 17 de Setembro de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

horário estabelecido, sendo proibida a circulação durante o horário do evento.

Durante o evento é proibido o estacionamento em via pública no perímetro do evento, sendo que os mesmos devem ser retirados no limite dos horários estabelecidos.

O período de circulação de veículos previsto acima se dá da seguinte forma:

- a) No dia 26 de setembro até às 5h;
- b) No dia 27 de setembro, até às 5h;
- c) No dia 28 de setembro, até às 5h.
- d) No dia 29 de setembro, até às 5h.

1.2.5 DA PERMISSÃO DE ACESSO E ORGANIZAÇÃO DOS EXPOSITORES DO 197º KERB DE SÃO MIGUEL

Os funcionários de cada expositor receberão credenciais de acesso para uso em trabalho durante o evento.

Os estandes deverão estar totalmente montados até às 22h do dia 24/09/2026. Serão permitidos ajustes finais no dia 25/09/2026, até às 8h.

O abastecimento dos estandes poderá ocorrer nos seguintes horários:

- a) No dia 25 de setembro das 7h às 10h;
- b) No dia 26 de setembro das 7h às 10h;
- c) No dia 27 de setembro, das 7h às 10h
- d) No dia 28 de setembro, das 7h às 10h.
- e) No dia 29 de setembro, das 7h às 10h.

Com exceção da Travessa Agostinho Lipinski, que permanecerá fechada até o dia 03/10/2026.

A desmontagem dos estandes poderá ser realizada a partir das 8h, do dia 30/09/2026 e deverá estar totalmente finalizada até às 23h.

Horários divergentes devem ser autorizados previamente pela Comissão Organizadora.

1.3 DOS GRUPOS FESTIVOS

São grupos organizados de forma temporária com a única finalidade de participar do Kerb de São Miguel.

1.3.1 DA DOCUMENTAÇÃO

É obrigatório aos grupos festivos, para participarem do 197º Kerb de São Miguel, a entrega da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso dos Grupos Festivos para o 197º Kerb de São Miguel (Anexo III);
- b) Termo de Cedência (Anexo IV);
- c) Lista da equipe de segurança (com contatos e documentos – Anexo V).

1.3.2 DOS COMPROMISSOS

São compromissos de cada grupo festivo constituído para participar do 197º Kerb de São Miguel:

Observar as datas e horários definidos pela Comissão Organizadora, quanto ao sistema de sons, nos espaços autorizados e credenciados, a saber:

- a) Dia 26 de setembro, sábado, das 12h às 22h;
- b) Dia 27 de setembro, domingo, das 12h às 21:30h.

A Comissão Organizadora fará visita oficial para apuração da regularidade do uso dos espaços e observância dos ajustes firmados e do aqui constante.

Programar as seguintes ações de organização e estruturação dentro dos espaços onde se localizam os grupos festivos, a saber:

- a) Dispor de infraestrutura mínima essencial para a realização da festividade como grupo autorizado e reconhecido pela Comissão Organizadora do Kerb de São Miguel;
- b) Dispor de recipientes/lixadeiras separadores de coleta de lixo seco e molhado;
- c) Dispor de sistema ou serviço de segurança no espaço ocupado pelo grupo (Anexo IV);
- d) Dispor de estrutura de banheiros para utilização dos integrantes do grupo;
- e) Nas estruturas utilizadas será necessário seguir as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
- f) Cumprimento do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) observando a proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;
- g) O volume do som utilizado deve estar dentro dos limites permitidos pela Lei Municipal nº 1.816/2001. Notifica-se que serão aferidos volumes de som em horários alternados e caso forem descumpridos os limites, a licença será cassada e o evento interditado;
- h) Na entrada ou próximo ao local de concentração de cada grupo festivo deverá estar afixado um banner ou bandeira com o nome e o logotipo de identificação do grupo festivo;
- i) Motivar os integrantes dos grupos a usarem figurinos ou acessórios típicos da cultura alemã;
- j) Deixar claro aos frequentadores durante o momento das vendas de camisas/abadás dos grupos festivos que aqueles que estiverem localizados no mapa delimitado do evento, deverão adquirir a pulseira do 197º Kerb de São Miguel nas bilheterias para acesso ao evento;
- k) O grupo festivo deverá fazer uso de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do repertório musical em suas sedes de música de gênero germânico e/ou típicas alemãs;
- l) fica proibida a reprodução de músicas do gênero funk brasileiro em grupos que estejam em áreas abertas, no perímetro do evento, que possam conflitar com o restante da programação do evento;
- m) em caso de descumprimento do parágrafo acima, com o registro videográfico, o grupo festivo será penalizado com multa no valor equivalente a 02 (duas) BCM.
- n) em caso de descumprimento do parágrafo acima de forma reincidente, em um intervalo de 02 (duas) horas, a multa original fica acumulada mais 02 (duas) BCM, e assim consecutivamente. Limitada a ocorrência a 03 (três) reincidências;
- o) A partir da quarta reincidência fica o grupo festivo impossibilitado de participar da próxima edição do Kerb de São Miguel;
- p) É de responsabilidade do grupo emitir e custear o PPCI do seu evento temporário.

Executar ações que contribuam com as Entidades Assistenciais de Dois Irmãos, seja através de doação de alimentos e roupas, ou em valores arrecadados na organização do grupo festivo. A ação deverá ser comprovada com, no mínimo, registro fotográfico entre o grupo e a entidade e publicação nas mídias sociais do grupo (Facebook e Instagram) até o dia 1º de novembro de 2026.

O grupo festivo que não apresentar a comprovação de realização na data estabelecida, fica suspenso de participar na próxima edição do Kerb de São Miguel.

Dos Grupos Festivos no Kerb:

- a) Permitir a entrada gratuita da comitiva da Administração Municipal, composta pela corte de soberanas de Dois Irmãos, ao casal Rei e Rainha do Kerb de São Miguel, Bonecos do Kerb, Bandinha Típica, comitiva da produção, fotógrafo, imprensa e demais integrantes que forem autorizados



Diário Oficial do Município

Edição Nº 1386 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 17 de Setembro de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

pela comitiva;

b) Reduzir o volume do som no momento do Desfile de Kerb no seu grupo festivo;

c) Venda de camisetas, abadás e de chope;

d) Fica explícita a necessidade dos grupos festivos informar aos seus clientes da necessidade da compra da pulseira do 197º Kerb de São Miguel na bilheteria para acesso ao evento;

e) Fica proibida a venda de chope para não-participantes dos grupos festivos;

f) Fica vetado que as torneiras das chopeiras estejam posicionadas na direção do passeio público para comercialização fora do estabelecimento;

g) É permitida a venda de canecas de acrílico ou outros materiais, desde que NÃO SEJAM DE VIDRO OU LATA, com a marca do grupo festivo e também de tirantes.

h) É permitida a venda de alimentos somente entre os integrantes dos grupos, sendo VEDADA a venda externa.

1.4 DAS ENTIDADES BENEFICENTES PARTICIPANTES DO 196º KERB DE SÃO MIGUEL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos, A Liga Feminina de Combate ao Câncer, Voluntárias do Hospital São José e a Associação Amigos dos Animais, são entidades beneficentes que serão beneficiadas no 197º Kerb de São Miguel.

As entidades mencionadas acima receberão a importância de R\$ 40.000,00 (qua-renta mil reais) cada, conforme exigência no edital do chope do 197º Kerb de São Miguel.

A Liga Feminina de Combate ao Câncer e Associação de Pais e Amigos dos Ex-cepcionais – APAE, receberão um estande de 4mx3m, nos locais definidos para comercia-lização de alimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se
E
Publique-se.

BRUNA ARNOLD,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



DECRETO Nº 4.825, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

“ESTABELECE AS CONDIÇÕES E NORMAS A SEREM OBSERVADAS NA REALIZAÇÃO DO 197º KERB DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, e

CONSIDERANDO que 197º Kerb de São Miguel será realizado nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro do ano 2026;

CONSIDERANDO que o evento é realizado em logradouros públicos com impacto na mobilidade urbana durante esses dias, e

CONSIDERANDO o elevado número de pessoas envolvidas, entre visitantes, expositores, trabalhadores, moradores e comerciantes do perímetro em que realizado o evento;

DECRETA:

Art. 1º O 197º Kerb de São Miguel, a realizar-se nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro do ano 2026, reger-se-á pelo seguinte regulamento, a saber:

1. DO EVENTO

1.1 DOS DIAS E HORÁRIOS

O 197º Kerb de São Miguel ocorrerá nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2026, nos seguintes horários:

Dia 25/09 – início: 08h e encerramento às 23h30min

Dia 26/09 – início: 09h e encerramento às 23h

Dia 27/09 – início: 10h e encerramento às 22h.

Dia 28/09 – início: 09h e encerramento às 23h.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



Dia 29/09 – início: 09h e encerramento às 22h.

1.2 DO ACESSO E INGRESSO

1.2.1 PERÍMETRO E PERMISSÕES DE ACESSO

O 197º Kerb de São Miguel ocorrerá no perímetro delimitado no Anexo I, que compreende parcialmente as Avenidas 25 de Julho e São Miguel, bem como a Rua São José, Travessa Agostinho Lipinski e o Caminho de Pedestres Aloysio J. Bittenbender, que une as avenidas acima mencionadas e também o que une as Avenidas São Miguel e 10 de Setembro, Caminho de Pedestres José Kreuz.

O perímetro do evento será delimitado com pórticos de acesso e cercamento com serviço de segurança civil. Será proibida a circulação livre de veículos, permitida apenas a entrada de veículos de moradores e comércio que tiverem garagem e que não seja a rua, entre os seguintes dias e horários:

- das 5h do dia 25/09/26 até às 00h do dia 26/09/26;
- das 5h do dia 26/09/26 até às 00h 27/09/26 e;
- das 5h do dia 27/09/26 até às 00h do dia 28/09/26;
- das 5h do dia 29/09/26 até às 00h do dia 30/09/26.

A Travessa Agostinho Lipinski permanecerá fechada até às 12h do dia 03/10/2026.

O evento terá 04 (quatro) pórticos de acesso, nos quais estarão localizadas as bilheterias do evento (Anexo I) e também a revista que ocorrerá e será realizada por seguranças contratados pela Administração Pública, com vistas a segurança pública e a proibição de acesso ao evento com objetos perigosos, entre outros, a exemplo:

- a) coolers/caixas/bolsas térmicas e bebidas em latas ou garrafas de vidro;
- b) quaisquer tipos de armas;
- c) aparelhos específicos de som, como caixas de qualquer tamanho.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Observa-se que o visitante que utilizar de seu aparelho celular para reprodução de música de forma que interfira no evento, será orientado a interromper a ação.

Para acessar o evento, o visitante deverá realizar a aquisição e uso de sua pulseira que lhe dará acesso durante todo o período correspondente.

O ingresso de animais de pequeno porte será permitido somente com o acompanhamento de seus responsáveis, devidamente contidos por coleira ou guia, e que sejam sociáveis para ambientes coletivos.

O ingresso de animais de grande porte será permitido somente com o acompanhamento de seus responsáveis, devidamente contidos com focinheira e guia, e que sejam sociáveis para ambientes coletivos.

É indispensável que os tutores tragam os itens necessários para a higiene de seus pets, zelando pela limpeza do espaço.

1.2.2 DOS VALORES DO INGRESSO

Ficam estabelecidos os seguintes valores de ingresso para o 197º Kerb de São Miguel, nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, sábado e domingo:

Ingressos na hora 20,00 (Vinte reais)

Meia na hora 10,00 (Dez reais)

a) Primeiro lote (até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2026):

1. Valor único: R\$ 13,00 (treze reais)

b) Segundo lote (dias 26 e 27 de setembro de 2026):

1. Inteira: R\$ 14,00 (quatorze reais)

2. Meia-entrada: R\$ 07,00 (dez reais)*

c) Crianças até 08 (oito) anos são isentas de pagamento;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



*O valor de meia-entrada é assegurado às pessoas que estejam enquadradas na Lei Federal 12.933/2013, e também na Lei Federal nº 10.741/2003.

**Ingresso para menores de idade não enquadrados na Lei Federal nº 12.933/2013, identifica os visitantes visando cumprir a Lei Federal nº 8.069/1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, conforme artigo 81, que proíbe a venda à criança ou adolescente, item II, bebidas alcoólicas.

Crianças até 8 (oito) anos não pagam ingresso, mas utilizam pulseira.

O visitante, os expositores, trabalhadores e em serviço voluntário, no espaço do evento, poderá ser gravado, filmado e fotografado e declara aceitar que sua imagem e áudio possam ser captados durante a realização do evento, cedendo gratuita e definitivamente os direitos de imagem e áudio para fins de promoção do evento por prazo indeterminado.

1.2.3 DA PERMISSÃO DE ACESSO AO COMÉRCIO E SEU FUNCIONAMENTO

Os comércios estabelecidos no perímetro do evento receberão, para os seus funcionários, uma credencial, ou pulseira, identificada do evento, que deverá ser utilizada sempre que os mesmos transitarem para acessar o estabelecimento.

Ressalta-se que os proprietários e funcionários não podem utilizar essa credencial para circular no evento. Caso seja identificado o uso indevido da credencial, as pessoas serão orientadas a fazer a aquisição de seu ingresso. Em caso negativo, solicitadas a se retirarem.

Os proprietários e funcionários também receberão credencial para seus veículos, sendo que a mesma deve ser utilizada para acessar as garagens particulares do estabelecimento no horário estabelecido, sendo proibida a circulação durante o horário do evento.

Durante o evento é proibido o estacionamento em via pública no perímetro do evento, sendo que os mesmos devem ser retirados no limite dos horários estabelecidos.

O período de abastecimento dos estabelecimentos comerciais e de circulação de veículos previsto acima se dá da seguinte forma:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



- a) No dia 25 de setembro, horário livre;
- b) No dia 26 de setembro, 07h às 11h00min;
- c) No dia 27 de setembro, das 7h às 11h00min;
- d) No dia 28 de setembro, das 7h às 10h.
- e) No dia 29 de setembro, das 7h às 10h.

Nos dias e horários de comemoração do 197º Kerb de São Miguel não será permitido o uso das calçadas e do recuo de ajardinamento para colocação de mesas e cadeiras, exceto para venda do chope oficial do 197º Kerb de São Miguel, e nos locais autorizados pela Secretaria de Turismo e Cultura.

Somente será permitida a venda de bebidas, alimentos ou outros produtos dentro dos estabelecimentos devidamente licenciados.

Fora dos mesmos fica proibida qualquer venda não autorizada pelo Poder Público.

Fica proibida a venda em latas e garrafas de vidro, tanto de suco, como refrigerante, cerveja e outras bebidas alcoólicas para consumo nesse recipiente fora do estabelecimento. O conteúdo deve ser disposto, para consumo, em copo plástico ou acrílico.

Não será permitida a comercialização de bebidas ou qualquer outro produto diretamente à transeuntes que passam pelas calçadas, bem como, que torneiras de chopeiras não autorizadas sejam posicionadas na direção do passeio público para comercialização fora do estabelecimento.

1.2.3.1 DAS LICENÇAS TEMPORÁRIAS

O encaminhamento de solicitações de licenças temporárias referentes aos festejos do 197º Kerb de São Miguel têm como data limite de solicitação o dia 21 de setembro de 2026, conforme a seguir:

O prazo para as inscrições pelos interessados se inicia na data do presente e finda no dia 21 de setembro de 2026, às 18h.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



As licenças serão emitidas somente para pessoas jurídicas de direito privado com atividade voltada para o comércio de gêneros alimentícios e bebidas.

Não será permitido o licenciamento de atividades diversas daquelas exercidas pelo respectivo estabelecimento comercial em recuos de calçada/jardim ou espaços destinados a estacionamento, conforme código de obras e posturas do município (Arts. 57 e 58, da Lei Municipal nº 4.733/2019), sob pena de geração de multa de 01 (uma) BCM.

As solicitações deverão ser acompanhadas de autorização do proprietário do local, por escrito, e foto do local de onde pretende se instalar, conforme Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo II).

A emissão das licenças estará condicionada ao atendimento das normas de vigilância sanitária municipal para o tipo de atividade desejada, sendo que o não atendimento das mesmas durante o evento, implicará em geração de multa no valor de 01 (uma) BCM e no cancelamento automático da Licença.

Somente serão emitidas Licenças Temporárias para a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, com exceção da bebida conhecida como “capeta”, expressamente vedada a sua comercialização, bem como, aos consumidores, de qualquer bebida em recipiente de vidro e lata.

Os estabelecimentos deverão dispor de no mínimo 02 (duas) lixeiras com capacidade para no mínimo 50 (cinquenta) litros cada, que deverão estar dotadas de saco de lixo, os quais deverão ser substituídos tão logo atingirem sua capacidade, devendo estarem dispostas ao público em geral no local de comercialização dos alimentos/bebidas.

As solicitações de licenças serão analisadas previamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, antes de serem emitidas pela Vigilância Sanitária.

1.2.4 DA PERMISSÃO DE ACESSO DOS MORADORES

As pessoas residentes no perímetro do evento receberão credencial para acesso às suas residências, sendo que os moradores deverão informar antecipadamente quantas

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



peças moram no local. Caso seja identificado o uso indevido da credencial, as peças serão orientadas a fazer a aquisição de seu ingresso.

Os moradores também receberão credencial para seus veículos, sendo que a mesma deve ser utilizada para acessar as garagens particulares no horário estabelecido, sendo proibida a circulação durante o horário do evento.

Durante o evento é proibido o estacionamento em via pública no perímetro do evento, sendo que os mesmos devem ser retirados no limite dos horários estabelecidos.

O período de circulação de veículos previsto acima se dá da seguinte forma:

- a) No dia 26 de setembro até às 5h;
- b) No dia 27 de setembro, até às 5h;
- c) No dia 28 de setembro, até às 5h.
- d) No dia 29 de setembro, até às 5h.

1.2.5 DA PERMISSÃO DE ACESSO E ORGANIZAÇÃO DOS EXPOSITORES DO 197º KERB DE SÃO MIGUEL

Os funcionários de cada expositor receberão credenciais de acesso para uso em trabalho durante o evento.

Os estandes deverão estar totalmente montados até as 22h do dia 24/09/2026. Serão permitidos ajustes finais no dia 25/09/2026, até as 8h.

O abastecimento dos estandes poderá ocorrer nos seguintes horários:

- a) No dia 25 de setembro das 7h às 10h;
- b) No dia 26 de setembro das 7h às 10h;
- c) No dia 27 de setembro, das 7h às 10h
- d) No dia 28 de setembro, das 7h às 10h.
- e) No dia 29 de setembro, das 7h às 10h.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Com exceção da Travessa Agostinho Lipinski, que permanecerá fechada até o dia 03/10/2026.

A desmontagem dos estandes poderá ser realizada a partir das 8h, do dia 30/09/2026 e deverá estar totalmente finalizada até às 23h.

Horários divergentes devem ser autorizados previamente pela Comissão Organizadora.

1.3 DOS GRUPOS FESTIVOS

São grupos organizados de forma temporária com a única finalidade de participar do Kerb de São Miguel.

1.3.1 DA DOCUMENTAÇÃO

É obrigatório aos grupos festivos, para participarem do 197º Kerb de São Miguel, a entrega da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso dos Grupos Festivos para o 197º Kerb de São Miguel (Anexo III);
- b) Termo de Cedência (Anexo IV);
- c) Lista da equipe de segurança (com contatos e documentos – Anexo V).

1.3.2 DOS COMPROMISSOS

São compromissos de cada grupo festivo constituído para participar do 197º Kerb de São Miguel:

Observar as datas e horários definidos pela Comissão Organizadora, quanto ao sistema de sons, nos espaços autorizados e credenciados, a saber:

- a) Dia 26 de setembro, sábado, das 12h às 22h;
- b) Dia 27 de setembro, domingo, das 12h às 21:30h.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



A Comissão Organizadora fará visita oficial para apuração da regularidade do uso dos espaços e observância dos ajustes firmados e do aqui constante.

Programar as seguintes ações de organização e estruturação dentro dos espaços onde se localizam os grupos festivos, a saber:

- a) Dispor de infraestrutura mínima essencial para a realização da festividade como grupo autorizado e reconhecido pela Comissão Organizadora do Kerb de São Miguel;
- b) Dispor de recipientes/lixeiros separadores de coleta de lixo seco e molhado;
- c) Dispor de sistema ou serviço de segurança no espaço ocupado pelo grupo (Anexo IV);
- d) Dispor de estrutura de banheiros para utilização dos integrantes do grupo;
- e) Nas estruturas utilizadas será necessário seguir as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
- f) Cumprimento do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) observando a proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;
- g) O volume do som utilizado deve estar dentro dos limites permitidos pela Lei Municipal nº 1.816/2001. Notifica-se que serão aferidos volumes de som em horários alternados e caso forem descumpridos os limites, a licença será cassada e o evento interditado;
- h) Na entrada ou próximo ao local de concentração de cada grupo festivo deverá estar afixado um *banner* ou bandeira com o nome e o logotipo de identificação do grupo festivo;
- i) Motivar os integrantes dos grupos a usarem figurinos ou acessórios típicos da cultura alemã;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



- j) Deixar claro aos frequentadores durante o momento das vendas de camisetas/abadás dos grupos festivos que aqueles que estiverem localizados no mapa delimitado do evento, deverão adquirir a pulseira do 197º Kerb de São Miguel nas bilheterias para acesso ao evento;
- k) O grupo festivo deverá fazer uso de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do repertório musical em suas sedes de música de gênero germânico e/ou típicas alemãs;
- l) fica proibida a reprodução de músicas do gênero funk brasileiro em grupos que estejam em áreas abertas, no perímetro do evento, que possam conflitar com o restante da programação do evento;
- m) em caso de descumprimento do parágrafo acima, com o registro videográfico, o grupo festivo será penalizado com multa no valor equivalente a 02 (duas) BCM.
- n) em caso de descumprimento do parágrafo acima de forma reincidente, em um intervalo de 02 (duas) horas, à multa original ficam acumuladas mais 02 (duas) BCM, e assim consecutivamente. Limitada a ocorrência a 03 (três) reincidências;
- o) A partir da quarta reincidência fica o grupo festivo impossibilitado de participar da próxima edição do Kerb de São Miguel;
- p) É de responsabilidade do grupo emitir e custear o PPCI do seu evento temporário.

Executar ações que contribuam com as Entidades Assistenciais de Dois Irmãos, seja através de doação de alimentos e roupas, ou em valores arrecadados na organização do grupo festivo. A ação deverá ser comprovada com, no mínimo, registro fotográfico entre o grupo e a entidade e publicação nas mídias sociais do grupo (Facebook e Instagram) até o dia 1º de novembro de 2026.

O grupo festivo que não apresentar a comprovação de realização na data estabelecida, fica suspenso de participar na próxima edição do Kerb de São Miguel.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Dos Grupos Festivos no Kerb:

- a) Permitir a entrada gratuita da comitiva da Administração Municipal, composta pela corte de soberanas de Dois Irmãos, ao casal Rei e Rainha do Kerb de São Miguel, Boneções do Kerb, Bandinha Típica, comitiva da produção, fotógrafo, imprensa e demais integrantes que forem autorizados pela comitiva;
- b) Reduzir o volume do som no momento do Desfile de Kerb no seu grupo festivo;
- c) Venda de camisetas, abadás e de chope;
- d) Fica explícita a necessidade dos grupos festivos informar aos seus clientes da necessidade da compra da pulseira do 197º Kerb de São Miguel na bilheteria para acesso ao evento;
- e) Fica proibida a venda de chope para não-participantes dos grupos festivos;
- f) Fica vetado que as torneiras das chopeiras estejam posicionadas na direção do passeio público para comercialização fora do estabelecimento;
- g) É permitida a venda de canecas de acrílico ou outros materiais, desde que NÃO SEJAM DE VIDRO OU LATA, com a marca do grupo festivo e também de tirantes.
- h) É permitida a venda de alimentos somente entre os integrantes dos grupos, sendo VEDADA a venda externa.

1.4 DAS ENTIDADES BENEFICENTES PARTICIPANTES DO 196º KERB DE SÃO MIGUEL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos, A Liga Feminina de Combate ao Câncer, Voluntárias do Hospital São José e a Associação Amigos dos Animais, são entidades beneficentes que serão beneficiadas no 197º Kerb de São Miguel.

As entidades mencionadas acima receberão a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, conforme exigência no edital do chope do 197º Kerb de São Miguel.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



A Liga Feminina de Combate ao Câncer e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, receberão um estande de 4mx3m, nos locais definidos para comercialização de alimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JERRI ADRIANI
MENEGHETTI:
97030708091
Assinado de forma digital
por JERRI ADRIANI
MENEGHETTI:97030708091
Dados: 2026.09.17 09:43:39
-03'00'
JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se

E

Publique-se.

BRUNA
ARNOLD:02006
932047
Assinado de forma digital
por BRUNA
ARNOLD:02006932047
Dados: 2026.09.17 10:12:09
-03'00'

BRUNA ARNOLD,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I



“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II

LICENÇAS TEMPORÁRIAS

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, residente na
Rua/Av: _____ nº _____, compl.: _____
_____, bairro _____, cidade: _____, na condição de
representante legal da empresa, _____ CNPJ: _____,
solicito autorização para venda de _____, no endereço a ser loca-
lizado _____ na
_____.

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:

- a) Observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades, para efeito de cumprimento das normas legais, bem como estar ciente das exigências do decreto do evento.
- b) Serem verdadeiras as informações prestadas, bem como, as cópias dos documentos apresentados.
- c) Estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas, bem como, quanto à veracidade das informações.
- d) Estar ciente de que os elementos provisórios a serem instalados no recuo de frontal da edificação serão de sua inteira responsabilidade e do locatário, incluindo guarda, conservação, instalações elétricas, estruturas montadas e utilizadas, obtenção de alvará dos bombeiros, bem como dano causado a terceiros.
- e) Estar ciente que os elementos provisórios instalados deverão estar totalmente montados até às 22h do dia 18/09/2026, e a desmontagem dos mesmos poderá ser realizada a partir das 8h do dia 30/09/2026 e deverá estar totalmente finalizada até às 23h.

Dois Irmãos, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do solicitante

Assinatura do Proprietário do Imóvel

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO III

TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO DOS GRUPOS FESTIVOS

Nome do Grupo Festivo: _____

NOMES DOS RESPONSÁVEIS:

1) _____

Portador do CPF nº: _____ Portador do RG nº: _____ * Anexa cópia dos documentos CPF e RG a este termo.

Endereço: _____ Bairro: _____

Celular: _____ E-mail: _____

NOMES DOS RESPONSÁVEIS:

2) _____

Portador do CPF nº: _____ Portador do RG nº: _____ * Anexa cópia dos documentos CPF e RG a este termo.

Endereço: _____ Bairro: _____

Celular: _____ E-mail: _____

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo IV

LICENÇA PARA PARTICIPAÇÃO DO 197º KERB DE SÃO MIGUEL

Conforme o termo firmado abaixo, o Município com amparo no Código de Posturas, Lei nº 395/1978 art. 51 licencia o grupo _____ para participação do 197º Kerb de São Miguel.

Pelo presente Termo de Compromisso, nos comprometemos, com vistas à boa convivência do 197º Kerb de São Miguel, a implementar e respeitar as seguintes ações pactuadas entre os Grupos e a Comissão Organizadora do Kerb de São Miguel:

1. Localização do Grupo:

O Grupo Festivo se estabelecerá durante a atividade específica de comemoração do Kerb de São Miguel, nos dias 25 e 29 de Setembro de 2026, no endereço _____ de propriedade de _____, sendo prevista a quantidade aproximada de componentes do grupo de _____ pessoas.

2. São compromissos de cada grupo festivo constituído para participar do 196º Kerb de São Miguel:

a) Observar as datas e horários definidos pela Comissão Organizadora:

Parágrafo primeiro – O horário oficial autorizado para os grupos festivos utilizarem de sistemas de som nos seus espaços autorizados e credenciados serão os seguintes:

Dia 26 de setembro, sábado, das 12h às 22:30h;

Dia 27 de setembro, domingo, das 12h às 21:30min.

Parágrafo segundo – Observa-se que às 14h do dia 26/09/2026 se inicia o Kerb nos Grupos Festivos, em que a comitiva deve ser recepcionada nos grupos.

Parágrafo terceiro - Observa-se que no dia 27/09/2026 o volume do som utilizado deve ser reduzido enquanto durar o desfile temático, na Avenida 25 de Julho.

b) Programar as seguintes ações de organização e estruturação dentro dos espaços onde se localizam os grupos festivos:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



I - Dispor de infraestrutura mínima essencial para a realização da festividade como grupo autorizado e reconhecido pela Comissão Organizadora do Kerb de São Miguel;

II - Dispor de recipientes/lixeiros separados de coleta de lixo seco e molhado;

IV - Dispor de sistema ou serviço de segurança no espaço ocupado pelo grupo (Anexo IV);

V - Dispor de estrutura de banheiros para utilização dos integrantes do grupo;

VI - Nas estruturas utilizadas será necessário seguir as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros;

VII - Cumprimento do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) observando a proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;

VIII - O volume do som utilizado deve estar dentro dos limites permitidos pela Lei Municipal nº 1816/2001. Notifica-se que serão aferidos volumes de som em horários alternados e caso terem descumpridos os limites, esta licença será cassada e o evento interdito.

IX- Na entrada ou próximo ao local de concentração de cada grupo festivo deverá estar afixado um banner ou bandeira com o nome e o logotipo de identificação do grupo festivo;

X - Motivar os integrantes dos grupos a usarem figurinos ou acessórios típicos da cultura alemã;

XI - Deixar claro durante o momento das vendas de abadás dos grupos festivos que aqueles que estiverem localizados no mapa delimitado do evento, deverão adquirir a pulseira do 197º Kerb de São Miguel nas bilheterias para acesso ao evento.

XII - O grupo festivo deverá ter no mínimo 50% do repertório musical em suas sedes de música de gênero germânico e/ou típicas alemãs.

Parágrafo primeiro – fica vetado a reprodução de músicas do gênero funk brasileiro em grupos que sejam em áreas abertas que conflitam com o restante da programação do evento.

Parágrafo segundo – em caso de descumprimento do parágrafo acima, com o registro videográfico, o grupo festivo será penalizado com multa no valor equivalente a 2 (dois) BCM.

Parágrafo terceiro – em caso de descumprimento do parágrafo acima de forma reincidente, com o intervalo de 2 (duas) horas, a multa original fica acumulada a mais 2 (dois) BCM e assim consecutivamente. Sendo que fica limitado a 3 (três) reincidências.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo quarto – A partir da quarta reincidência fica o grupo festivo impossibilitado de participar da próxima edição do Kerb de São Miguel.

c) Planejar ações que contribuam com as Entidades Assistenciais de Dois Irmãos, seja através de doação de alimentos e roupas, ou em valores em montantes arrecadados na organização do grupo festivo. A ação deverá ser comprovada com no mínimo registro fotográfico entre o grupo e a entidade e publicação nas mídias sociais do grupo (Facebook e Instagram) até o dia 1º de novembro de 2026.

Parágrafo primeiro – O grupo festivo que não apresentar a ação realizada na data estabelecida, fica suspenso de participar na próxima edição do Kerb de São Miguel.

d) Kerb nos Grupos Festivos:

I - Permitir a entrada isenta da comitiva da administração municipal junto da corte de soberanas de Dois Irmãos, ao casal Rei e Rainha do Kerb de São Miguel, Boneções do Kerb, Bandinha Típica, comitiva da produção e demais integrantes que forem autorizados pela comitiva;

II - Organizarem-se com a redução do volume do som no momento do kerb no seu grupo festivo.

e) Venda de abadás e de chopp:

I - Fica explícita a necessidade dos grupos festivos informarem aos seus clientes da compra da pulseira do 197º Kerb de São Miguel na bilheteria para acesso ao evento;

II - Fica vetada a venda de chopp para não-participantes dos grupos festivos;

III - Fica vetada que as torneiras das chopeiras estejam viradas para o passeio público para comercialização fora do estabelecimento;

IV - É permitida a venda de canecas de acrílico ou outros materiais que NÃO SEJAM VIDRO OU A ENTREGA DA LATA com a marca do grupo festivo e também de tirantes.

V - É permitida a venda por parte dos grupos festivos de alimentos somente aos seus integrantes do grupo, sendo VETADA a venda externa.

O Município de Dois Irmãos sugere que os Grupos Festivos confraternizem não somente com bebidas, mas também com alimentos como bolinhos de batata, cucas e roscas.

Dois Irmãos, _____ de setembro de 2026.

Assinatura do Responsável 1

Assinatura do Responsável 2

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO IV

TERMO DE CEDÊNCIA

Eu, _____, inscrito sob CPF de nº _____, e RG, _____, proprietário/responsável legal do prédio/terreno situado à Rua/Av _____, nº _____, complemento _____, bairro _____ nesta cidade de Dois Irmãos, por meio deste autorizo a utilização do imóvel pelo Grupo

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



_____, representado neste ato pelo Sr.(a)
_____, inscrito sob CPF n°
_____ e RG _____ para o 197º Kerb de São Miguel de
2026.

OBSERVAÇÕES

- a) Não serão Licenciadas cedências de “RECUOS DE CALÇADA”
b) Recuos de Estacionamento deverão ter isolamento físico.

DECLARO estar ciente de que sou RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO pela utilização e atividades praticadas durante o evento no local cedido, bem como eventuais consequências futuras de atos que ocorram durante as referidas atividades.

Dois Irmãos, ____ de _____ de 2026.

Cedente

Responsável pelo Grupo

Anexar cópia dos documentos informados acima.

ANEXO V

(NOME DO GRUPO FESTIVO)

NOME COMPLETO

CPF

CELULAR PARA CONTATO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



1. Adicionar ao documento quantas linhas foram necessárias para informar os dados de todos os profissionais envolvidos na segurança civil do Grupo Festivo.
2. Indicar o profissional responsável pela equipe.
3. Enviar por e-mail (turismo@doisirmaos.rs.gov.br) o documento com foto de todos os profissionais informados acima.



Assinatura digital avançada.

LUCIELI MORAES
026.445.530-40
Auxiliar Administrativo
17/09/2026 10:40:58

DE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br